

Denise Pereira  
Maristela Carneiro  
(Organizadoras)

# Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas 3



Denise Pereira  
Maristela Carneiro  
(Organizadoras)

# Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas 3



2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Chefe: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Geraldo Alves  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
162	<p>Investigação científica nas ciências sociais aplicadas 3 [recurso eletrônico] / Organizadoras Denise Pereira, Maristela Carneiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas; v. 3)</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-897-7 DOI 10.22533/at.ed.977192312</p> <p>1. Ciências sociais. 2. Investigação científica. 3. Pesquisa social. I. Pereira, Denise. II. Carneiro, Maristela. III. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 300.72</p>
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

Os pensadores que realizaram as primeiras investidas efetivas no campo dos estudos sociológicos em fins do século retrasado, nomes como Marx e Durkheim, ocuparam-se de pintar com uma paleta científica paisagens até então dominadas pelas cores planas e pouco variadas do senso comum, do pensamento religioso e de uma ampla cadeia de preconceitos. Para estes pensadores, o desafio era desenvolver regras gerais e algo semelhante a uma física para uma matéria prima aparentemente tão amorfa e envolta em tabus quanto o complexo emaranhado de relações estabelecidas no seio das aglomerações humanas.

A afirmação de que, em relação a outros campos de conhecimento, as Ciências Sociais são jovens, já se converteu em uma máxima confortável, demasiado utilizada. Por um lado, é certo que o interesse por observar os fenômenos sociais à luz do método científico se articulou concretamente entre os séculos XIX e XX, mas estes fenômenos já haviam sido estudados, ainda que em menor escala, mediados por outros filtros.

Talvez em razão disso, as Ciências Sociais se debatam, na economia simbólica do cotidiano, com lutas ainda mais ferozes que outros saberes mais estabelecidos. Há quem questione a forma do planeta, o nível de participação humana no aquecimento global ou a efetividade das vacinas, especialmente nos dias em que vivemos, quando a negação da validade do conhecimento de ordem científica cresce a olhos vistos. Entretanto, a rejeição em relação aos conhecimentos que a Física, a Geografia e a Biologia têm a oferecer ainda é pequena em comparação àqueles que emanam das Ciências Sociais e de sua área irmã, as Humanidades.

São realmente muitos os tabus envoltos na vida em sociedade, dado o volume de tópicos fundamentais à vida em sociedade que são considerados por vezes imperscrutáveis. A religião. O gênero. As dinâmicas de classes. As relações econômicas como um todo. O significado de determinados papéis sociais enquanto lugares de prestígio ou de repulsa. Tudo isso concerne às Ciências Sociais. Tudo isso é problemático, subjetivo e indiscutível para quem vê a realidade através das lentes de preconceitos que sequer compreende como surgiram e funcionam. Cabe, deste modo, aos estudos aqui apresentados, a tarefa de cometer esse delito social, discutindo o indiscutível.

Boa leitura!

Denise Pereira  
Maristela Carneiro

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A DIGITALIZAÇÃO DO TRABALHO PERICIAL CONTÁBIL COMO FATOR DE ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE	
André Silva Neto Almeciano José Maia Júnior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923121</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>11</b>
BREVE ANÁLISE DA REPERCUSSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO PERFIL SOCIOECONOMICO DE UM MUNICÍPIO DO COREDE FRONTEIRA NOROESTE DO RS	
Sandra Cristina Franchikoski Susana Cesco	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923122</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>21</b>
EFICIÊNCIA DE MERCADO: ANÁLISE DO MERCADO FUTURO DO ETANOL HIDRATADO NO ESTADO DA PARAÍBA UTILIZANDO CO-INTEGRAÇÃO	
Jucimar Casimiro de Andrade Fernando Salvino da Silva Marcela Rebecca Pereira Robson José Silva Santana Larissa Petrusk Santos Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923123</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>37</b>
A FILOSOFIA DE HEIDEGGER E O DIREITO: FUNDAMENTOS E ORIGENS DO DIREITO	
Gabriela Leão de Sousa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923124</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>51</b>
A NECESSIDADE DE UMA LEGISLAÇÃO ESPECIAL QUE TIPIFIQUE A CONDUTA HOMOFÓBICA	
Emmanuel Vasconcelos Romão Elissama Silva Braga Welligton Aguiar Ponte Filho Betânia Moreira de Moraes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923125</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>56</b>
CONSIDERAÇÕES DA APLICABILIDADE DA LEI DO FEMINICÍDIO EM FAVOR DAS MULHERES TRANSGÊNERO	
Carolina Fernandes Paris Isabella Vitória Kohiyama de Freitas	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923126</b>	

<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>83</b>
O DIREITO AO ESQUECIMENTO E SUA APLICABILIDADE NA QUESTÃO TRANSEXUAL	
Nathalia Maria Silva da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923127</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>96</b>
ALIENAÇÃO SOCIAL: O PAPEL DO DIREITO ANTE O ESPECTRO BIOPOLÍTICO PÓS-MODERNO	
Murilo Henrique de Brida	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923128</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>108</b>
DA NECESSIDADE E DIFICULDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO	
Luíza Sampaio Jacob	
Marina Holler Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9771923129</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>121</b>
DEPENDÊNCIA E CODEPENDÊNCIA: UM ESTUDO ACERCA DAS RELAÇÕES FAMILIARES EM USUÁRIOS DE CRACK	
Adriana Silva da Fonseca	
Bryan Silva Andrade	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231210</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>144</b>
DIREITOS HUMANOS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	
Ellen Soares Fraga	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231211</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>157</b>
A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO TOCANTINS E A INCONSTITUCIONALIDADE REGULAMENTADA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2014 DO INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS- ITERTINS	
Bruno Barreto Cesarino	
Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho	
César Floriano de Camargo	
Bruno Vinícius Nascimento Oliveira	
Leila Rufino Barcelos	
Danilo Bezerra de Castro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231212</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>167</b>
HAITIANOS EM SÃO PAULO: PROTEÇÃO PENAL ANTE O RACISMO E A XENOFOBIA	
Roberta Elias Mendonça Mendes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231213</b>	

<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>179</b>
FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO: IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PARA O ESTADO DE RORAIMA	
Ingrid Cardoso Caldas Willian Tihago Quirino Sales	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231214</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>193</b>
PERSPECTIVA TEÓRICA INSTITUCIONALISTA - MODELO DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Franciele da Silva Freitas Rita Vanderléia Martel	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231215</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>207</b>
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: A REALIDADE DO ESTADO DE RORAIMA	
Marcella Lima Marinho Luciana Lopes Silva Martins Nara Lisiane Abreu de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231216</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>218</b>
PROVA INDICIÁRIA NO PROCESSO CRIMINAL CONFORME A HERMENÊUTICA DE HEIDEGGER E GADAMER	
Eid Badr Mário Vinícius Rosário Wu	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231217</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>233</b>
REGIÃO METROPOLITANA DE CHAPECÓ: DINÂMICAS REGIONAIS E SUAS TERRITORIALIDADES	
Ana Laura Vianna Villela Rosa Salete Alba Claudio Machado Maia Laiz Arruda	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231218</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>246</b>
SISTEMA DE RECOMPENSAS PARA O TRABALHADOR DO SÉCULO XXI	
Ernandes Farias da Costa Francisco Damião Damasceno Neto Luise Maria dos Santos Dias John Lennon Oliveira Araújo Rubens Caminha Juaçaba Filho Silvio Roberto Dias da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231219</b>	

<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>251</b>
SEGURANÇA HÍDRICA E OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM BOA VISTA/RORAIMA	
Mónica Montana Martínez Ribas	
André Andriw Santos da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231220</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>264</b>
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FORTALEZA/CE: SÚMULA ACERCA DOS SENTIDOS E EXPERIÊNCIAS DAS USUÁRIAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JARDIM E CANINDEZINHO	
Benedita Beatriz Elias Dias	
Jamille Rodrigues Braga	
Lívia Kelly da Silva	
Leila Maria Passos de Souza Bezerra	
<b>DOI 10.22533/at.ed.97719231221</b>	
<b>SOBRE AS ORGANIZADORAS</b> .....	<b>270</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>271</b>

## A DIGITALIZAÇÃO DO TRABALHO PERICIAL CONTÁBIL COMO FATOR DE ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE

Data de aceite: 19/11/2019

### André Silva Neto

Universidade Estadual de Santa Cruz  
Departamento de Administração e Ciências  
Contábeis  
Itabuna – Bahia

### Almeciano José Maia Júnior

Universidade Estadual de Santa Cruz  
Departamento de Administração e Ciências  
Contábeis  
Itabuna – Bahia

**RESUMO:** O artigo apresenta interpretações sobre a visão ou realidade em que se inserem os profissionais da gestão e suas atividades periciais, sob a perspectiva da digitalização da sua peça probatória, envolvendo assuntos como certificação digital, economia, sustentabilidade, celeridade e segurança processual. Priorizando, nesta visão, a economia pública e ambiental advinda da informatização. Serão apresentadas visões pró e contra a respeito do processo de virtualização da prova pericial e a responsabilidade no trâmite das mudanças para o meio digital. A metodologia prevalente foi a bibliográfica. Por fim, o presente artigo enfatiza a necessidade da modernização da prova Pericial, que se faz tão importante para resolução de questões técnicas para se obter

Justiça, reduzindo os custos econômicos e ambientais para satisfazer a sociedade como um todo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Perícia. Digitalização. Sustentabilidade.

### THE SCANNING OF PERICIAL ACCOUNTING WORK AS A FACTOR OF ECONOMICS AND SUSTAINABILITY

**ABSTRACT:** The Article present interpretations about the view or reality where the management professionals and their expert activity inserts themselves, under the perspective of scan of its probative part, involving topics such as digital certification, economy, sustainability, celerity and procedural security. Prioritizing, in this view, the public and environmental economy derived from computerization. Pros and cons will be presented regarding the virtualization process of the skill test and the responsibility in the process of changes to the digital environment. The prevailing methodology was the bibliographical. Finally, the present article emphasizes the necessity of the modernization of the expert evidence, which is so important for solving technical issues to obtain justice, reducing the economic and environmental costs to satisfy society as a whole.

**KEYWORDS:** Expertise. Scanning. Sustainability.

## 1 | INTRODUÇÃO

A Perícia como prova técnica, produzida por profissionais de elevada habilitação profissional, têm na digitalização de suas peças mais um facilitador para o exercício do seu mister. Com a informatização dos processos cíveis, penais, trabalhistas, e juizados especiais providos pela Lei 11.419/06, assim como os autos da Receita Federal do Brasil – RFB; e vários outros órgãos dos entes públicos: federal; estadual; municipal; e distrito federal. Esta lei teve por premissa a economicidade da gestão pública e a proteção ao meio ambiente principalmente evitando o corte de árvores para produção de celulose. A Perícia Contábil não tardará a seguir os passos da digitalização, visto que é um meio de prova de ilibada confiança dos juízes.

A era digital já se tornou presente em nossas vidas. Quando pagamos contas pelo celular ou fechamos contratos via Internet, e não nos imaginamos mais sem os incríveis recursos tecnológicos de que dispomos. Uma política de Estado com base nessa visão nos conduzirá, certamente, a avanços importantes na redução e racionalização da burocracia e na capacidade de uma competitividade sustentável para o país, no viés da economia de escala ao se gestar o uso de recursos diversos para atender a sociedade.

Assim em uma abordagem mais explícita a problemática que surge é: A digitalização do trabalho pericial trará impactos positivos na rotina de trabalho das partes de um processo e, por conseguinte, na otimização da justiça como um todo, acarretando na melhora do setor público. Acredita-se que, apesar dos entraves decorrentes do uso da tecnologia como ferramenta de trabalho, em especial com relação à saúde dos usuários, os efeitos negativos do processo judicial eletrônico serão superados com a adoção de medidas de tutela do ambiente de trabalho e com a mudança de atitudes dos profissionais que nele atuam, impactando positivamente nos resultados de seus serviços.

O objetivo do presente artigo é apresentar ao leitor o uso de recursos na Perícia Contábil sobre a ótica da Lei 11.419/06, detectar vantagens e desvantagens da digitalização da peça probatória, bem como a economia pública e do meio ambiente, as quais acarretariam tal informatização, o mais importante feito ocasionado da possível virtualização.

No que se refere aos fins esta pesquisa pode ser definida como de natureza exploratória, em razão do atual mercado de trabalho dessa especialização contábil. Sobre aos meios, a pesquisa pode ser classificada basicamente, como pesquisa bibliográfica, enfatizando a importância do trabalho do perito para a sociedade e os benefícios ou malefícios que a informatização do seu Laudo Técnico traria ao processo.

Os dados foram coletados por meio de pesquisa bibliográfica em livros e artigos

pertinentes ao assunto, dicionários, revistas e sites da Internet, em fontes primárias e secundárias, também foi objeto de estudo a demonstração de casos práticos de Perícia Contábil envolvendo pesquisa de Campo junto aos profissionais atuantes da área. Os dados tratados neste trabalho foram predominantemente qualitativos. O método do estudo apresenta limitações em razão de estar basicamente focado em pesquisa bibliográfica, artigos e consulta a informações coletadas na Internet e escassez de material hábil para o estudo aprofundado.

## 2 | REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A perícia

A Perícia Contábil se encontra em evolução desde 1945, quando o Decreto Lei nº 9.295/46 que criou a profissão do Contador, a este atribuiu, entre suas diversas competências, com exclusividade da Perícia e da Auditoria Contábil as quais enobrecem o exercício profissional.

Segundo Lopes de Sá (1996, p. 14), é uma atividade realizada ou executada por peritos, a fim de esclarecer ou evidenciar fatos objeto do litígio judicial ou por interesse extrajudicial. Significa, dessarte, a pesquisa, as vistorias, a investigação, o exame, os arbitramentos, as avaliações, a realidade de certos fatos ou verificação da verdade, por pessoas que tenham habilitação profissional, reconhecida experiência quanto à matéria e ilibada idoneidade moral.

A perícia é, então, a diligência com aplicação da essência de alguma ciência em busca da comprovação sobre coisas ou seres no estado em que se encontram, reportando-se às suas formas e efeitos anteriores e/ou atuais, devendo, se for o caso, focar aspectos e situações futuras que advirão do caso de estudo (CABRAL, 2003).

Ao longo dos anos, várias têm sido as denominações que deram à perícia contábil; registrem-se:

Francisco D'Áuria, em seu livro *Revisão e Perícia Contábil* (1950, p. 16 apud ROSA 2003): “A perícia é uma incumbência confiada ao perito-contador no sentido de informar, de modo geral, mediante exame da matéria pré limitada, e opinar, tecnicamente, se solicitado, interessando, geralmente, a partes em litígio.”

Lopes de Sá, em seu livro *Perícia Contábil* (1994, p. 15 apud ROSA 2003):

Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizados visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma, todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Valder Palombo, em seu livro *Perícia Contábil* (1996, p. 15 apud ROSA 2003):

“Perícia é um instrumento especial de constatação, prova ou demonstração, científica ou técnica, da veracidade de situações, coisas ou fatos.”

Francisco Maia, em seu livro *Roteiro Prático de Avaliações e Perícias Judiciais* (1996, p. 159 apud ROSA 2003):

Perícia é uma prova admitida no processo, destinada a levar ao Juiz elementos relativos a fatos que careçam de conhecimentos técnicos, podendo consistir numa declaração de ciência, na afirmação de um juízo, ou em ambas, simultaneamente.

Todos os autores citados, referenciam do pensamento contábil brasileiro, atestam a relevância para o exercício da perícia contábil, em conjunção do elevado conhecimento técnico e indubitável formatação documental, como baluarte ao adequado exercício do habilitado labor.

Assim indica o pensamento do Conselho Federal de Contabilidade – CRC.

O Conselho Federal de Contabilidade, na Norma Brasileira Contábil T-13 (2015):

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico-contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.

Portanto, após tantas elucidações a respeito do objeto e objetivo da perícia, entende-se que é o exame profissional das provas que servirá como testemunho, incontroverso, auxiliar para a tomada de decisões. Como orienta o Código de Processo Civil, em seus art. 420 a 439, que estabelece a prova pericial como um dos legais meios de prova a servir de base para a decisão do Juízo.

## 2.2 O perito

Conhecido a especificidade da Perícia Contábil, narrada nos parágrafos anteriores, o Perito Contador se torna um constante *expert* em constante acultramento. O próprio órgão fiscalizador, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, criou em 2016 através da Resolução nº 1502 o Cadastro Nacional de Peritos Contadores – CNPC. Que após o período de reconhecimento dos profissionais que já exerciam, passou a fazer o exame de qualificação específico.

Peritos, “são pessoas entendidas e experimentadas em determinados assuntos e que, designadas pela justiça, recebem a incumbência de ver e referir fatos de natureza permanente cujo esclarecimento é de interesse num processo. Cabe-lhes o *visum et repertum* segundo antiga expressão” (FAVERO, 2000, p.37 apud ROSA, 2003).

O perito deve ser sempre aquele que possui a total sabedoria técnica/científica do assunto a ser resolvido e seu trabalho se forra de função social/econômica/judicial.

Inúmeras têm sido as nomeações, judiciais ou não, que deram ao perito contábil atribuições para produzir provas técnicas que auxiliam a resolução das questões impostas ou sob dúvida, mas que tem relevância ao interesse das partes envolvidas (seja judicial ou extrajudicial), registrem-se as seguintes:

Segundo Lopes de Sá (1995, p. 354 apud ROSA 2003), perito-contador é: “o contador que desempenha as funções de perito, ou examinador de escritas e fatos.”

O Conselho Federal de Contabilidade, na Norma Brasileira Contábil T-13 (2015):

O perito deve documentar os elementos relevantes que serviram de suporte à conclusão formalizada no laudo pericial contábil e no parecer técnico - contábil, quando não juntados aos autos, visando fundamentar o laudo ou parecer e comprovar que a perícia foi executada de acordo com os despachos e decisões judiciais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Martinho Ornelas (2000, p. 49 apud ROSA 2003), cita Amaral Santos para definir perito:

é uma pessoa que, pelas qualidades especiais que possui, geralmente de natureza científica ou artística, supre as insuficiências do juiz no que tange à verificação ou apreciação daqueles fatos da causa que para tal exijam conhecimentos especiais ou técnicos.

E, o Conselho Federal de Contabilidade, na Norma Brasileira Contábil P-2 (2015): “Perito é o Contador regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiência, da matéria periciada.”

Também a respeito do assunto, Hilário Franco (1991, p. 273 apud ROSA 2003), emitiu o seguinte parecer:

A globalização dos negócios, com suas atividades cruzando fronteiras, requer um código de normas éticas que estabeleça padrões de conduta e princípios fundamentais a serem observados por todos comuns. Uma das marcas distintas da profissão contábil é a sua responsabilidade para com o público. É salutar, lembrar que os contadores são mais notados por serem honestos do que por serem confiáveis. Como contadores, precisamos reconhecer que nosso comportamento ético é envolvido não apenas pelo que vemos como ético, mas pelo que é visto por terceiros que nos observam.

O perito necessita ter robusto conhecimento da área, não se permitindo a erros, mantendo o zelo ético/moral e, deste modo, exercer sua função com independência. Deve estar sempre em conformidade com os códigos vigentes (civil, penal, trabalhista, dentre outros) e possuir pleno domínio destes para atender as demandas propostas por quaisquer das partes de um processo. Assim, atenderá com presteza e eficiência ao trabalho a si confiado.

## 2.3 A digitalização processual

Desde a Lei nº 11.419/06, a qual inseriu a informatização do processo judicial, dilatando ao artigo o §2º, o qual indica: ‘Todos os atos e termos do processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico, na forma da lei’.

Sendo assim, no esteio dos Certificados Digitais e regulamentação pelos regimentos internos dos tribunais, entre outros afincos, o processo eletrônico, também intitulado de *e-process*, tem sido instaurado.

De acordo com Wilson Zappa Hoog (2010) a informatização de dados pode propiciar diversos benefícios para os profissionais da perícia, do direito e de todas as instituições que a adotam. Em suas palavras “Em breve, na maioria dos fóruns, as pessoas terão acesso ao processo através do sistema virtual, onde os autos poderão ficar em tempo real, 24 horas por dia à disposição dos juízes, dos peritos, dos assistentes e das partes.”

A exponencial utilização de recursos da informática nos processos judiciais pelos tribunais brasileiros trouxe grandes benefícios às partes, aos patronos, peritos e ao Poder Judiciário. Como exemplo, Abrão (2011) salienta a redução de custos com procedimentos e incidentes, o considerável aumento na agilidade de tramitação dos feitos judiciais, a maior transparência e garantia de acesso aos procedimentos e atos judiciais realizados, a melhor sintonia entre a segunda e a primeira instância e o fim de volumes de autos físicos e de riscos de extravios de seus registros. Foi enorme a economia dos recursos públicos, com a redução do uso do papel, cartuchos de impressão, tintas, carimbos, grampeadores e outros materiais acessórios. Houveram ganhos para o meio ambiente, já que esses materiais causam impactos diretos e significativos ao serem produzidos. Conforme Teixeira (2014, p. 444):

Antes do advento do processo eletrônico, por ano, eram consumidas aproximadamente 46.000 toneladas de papel pelos processos judiciais impressos do Brasil, o que equivale a 690.000 árvores. Cada processo físico custava em média R\$20,00 entre papel, grampos etc. Considerando que à época eram cerca de 70 milhões de processos em andamento, o Os reflexos da implantação do processo judicial eletrônico sobre a saúde de seus sujeitos processuais custo anual ficava em R\$1.400.000.000. Esse número seria ainda maior ao se considerar que o ano de 2012 foi encerra - do com 92 milhões de processos em andamento, conforme levantamento do Conselho Nacional de Justiça.

Em contrapartida, também há uma série de desvantagens que titubeiam a total implementação da informatização processual. Em um país tão desigual, onde a maioria da sua população possui uma baixa renda, pessoas que não possuem acesso livre à internet, as quais não necessariamente seja em razão de ordem financeira, a digitalização dos processos pode inviabilizar a obtenção total à Justiça.

No Brasil, segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, transita 99,7 milhões

de processos no ano de 2014, sendo que 91,9 milhões destes são em primeiro grau, o que representa um percentil de 92% do total de processos.

Advogados mais experientes, resistentes as tecnologias oriundas da nova era digital, podem ficar para trás nesta integração ao processo digital. Sem contar naqueles que possuem dificuldades em lidar com toda a automação necessária para se adequar as novidades. Muito embora, não podemos desconsiderar que o fator econômico, este poderá, também, ser uma causa de exclusão de determinados patronos em face dos custos inerentes à integração ao processo digital.

Para Marcos Mamede (2011):

Este intento (processo eletrônico), o Estado deve garantir às partes e disponibilizar nas sedes dos tribunais e foros em geral um serviço de informatização capaz de possibilitar atender o amplo exercício ao direito de defesa e de petição, sob pena do processo não poder ser exclusivamente eletrônico, como pretendem alguns.

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A digitalização do trabalho pericial é um viés com várias lacunas a serem abordadas, ocasiona em uma série de vantagens e desvantagens objetivas e subjetivas que podem ocorrer, dentre as quais listamos:

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"><li>• Celeridade processual, no que tange as partes envolvidas, com destaque para as citações, intimações e notificações;</li><li>• Consulta aos Autos a qualquer momento, sem a necessidade de fazer carga física no Fórum;</li><li>• Protocolo virtual, sem necessidade de deslocamento ao Fórum;</li><li>• Redução de custas processuais com material de expediente;</li><li>• Contingência do risco de danos e extravio de documentos e dos Autos;</li><li>• Retenção no impacto ambiental pelo não uso de celulose e acessórios;</li><li>• Economia de prédio e instalações para guarda do acervo físico.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso a sistemas específicos e a internet não são passivos a toda população;</li><li>• Onerosidade da Certificação Digital;</li><li>• Documentação suporte, por muitas vezes, ainda é física;</li><li>• Sistema eletrônico pode travar constantemente, estando sujeito a reparos por técnicos especializados;</li><li>• Sujeição a <i>crackers</i> e <i>hackers</i> por estar no mundo digital, podendo ocorrer perda no sigilo pessoal;</li><li>• Ilegibilidade de documentos quando digitalizados;</li><li>• Maior fadiga na leitura dos Autos.</li></ul>

A economia de recursos e a maior celeridade na tramitação dos feitos judiciais são alguns dos muitos proveitos advindos de sua informatização. Por essas razões, a digitalização dos procedimentos judiciais pode ser vista como medida inconversível e, segundo Chelab (2012, p. 121):

Diante da rápida expansão desse ambicioso projeto, não há como ignorá-lo. Saber e compreender a nova realidade do processo judicial virtual é uma necessidade urgente, que se impõe a jurisdicionados, estudantes de direito, estagiários, advogados, procuradores, servidores e magistrados.

Conforme esclarece Vaz (2010 apud Moore, 2002) a evolução objetiva potencializa os resultados produzidos ao longo da cadeia: o decorrente aumento da quantidade dos processos; redução dos custos, em termos financeiros e de nível do esforço organizacional para alcançar os níveis de produção fluentes; aumento da justiça e da equidade na prestação e no acesso aos processos e; elevação da capacidade de inovação das organizações públicas quanto a sua automação.

Atualmente, no Brasil, o Movimento Brasil Competitivo – MBC, atua em função de lapidar a gestão pública nacional, conquistar a melhoria da qualidade de vida da população e alcançar a competitividade do país, para o programa, não tem como só pensar no aumento da concorrência do setor privado, não tem como ter empresas competitivas se o ambiente não houver uma rivalidade sustentavelmente, se o setor público não tiver gestão eficaz que então permita ao setor privado ser competitivo.

Nesse viés de desenvolver o setor público, a digitalização pericial entra de maneira direta, pois a justiça nacional é um meio de eficácia da gestão pública. Recentemente foram feitos estudos no Canadá e Reino Unido os quais mostram que um atendimento presencial custa, em média, US\$ 14, quando online o valor cai para US\$ 0,93, uma economia de 97% aos cofres públicos. Ou seja, a virtualização da peça probatória teria os mesmos índices de economia.

Ainda que não seja de pleno conhecimento da população, o governo federal tem agido em prol da redução da burocracia, são eles: Decreto 8.789, determina o compartilhamento das bases de dados na administração pública federal; o Decreto 8.936 cria a Plataforma de Cidadania Digital para prestação de serviços on-line, com o uso de dispositivos móveis, facilitando a emissão de passaportes, o alistamento militar, e cadastro de fornecedores, entre outros. Ainda em projeto, está sendo emitido o Documento Nacional de Identidade (DNI) digital que reúne diferentes registros civis, como CPF e título de eleitor. Outro Decreto importante, o 9.094/2017, dispensa usuários de serviços públicos, pessoas e empresas, de apresentarem documentos já disponíveis na base de dados oficial da União, assim como o reconhecimento de firma e autenticação de documentos emitidos no país. O Decreto 9.094 cria o Simplifique!, um formulário que serve para o cidadão solicitar simplificação de serviços. Todos estes comprovam que a digitalização de nossas vidas deixou de ser algo para o futuro e passou a ser algo do agora, que mais cedo ou mais tarde irá facilitar a vida dos cidadãos.

Estudos divulgados pela Revista Galileu demonstram que a cada eucalipto derrubado, são feitos de 20 a 24 mil folhas de papel A4. Ou seja, são necessárias,

em média, 11 árvores para produção de 1 tonelada de papel. O estudo vai além e informa que cada brasileiro consome 45 kg de papel por ano. Sendo assim, cabe dizer que cada cidadão consome meia árvore a cada ano. Cabe destacar que uma árvore leva cerca de 15 anos para estar pronta para o corte, e que a produção de papel não consome somente árvores, mas também muita água (em torno de 10 litros por folha de A4), luz e gera emissão de poluentes.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) adotou medidas afim de se adequar as políticas voltadas para a responsabilidade social e socioambiental, bem como, potencializar recursos humanos e financeiros. De acordo com o secretário do Órgão Especial, Wagner Mendes, além da segurança do conteúdo da matéria a ser julgada, a digitalização de peças processuais, via sistema digital, trouxe agilização e economia. Em números, reduziu o consumo em cópias de 160 mil para 9 mil, o que concerne a uma taxa de 97% na redução.

Embora, a digitalização processual apresente vantagens e desvantagens é na racionalidade e economicidade dos recursos naturais o seu mais brioso mérito. Entretanto, devido ao desequilíbrio da distribuição de renda no país em que apenas 1% da população detém quase 50% de sua riqueza sobra para os menos favorecidos, tanto no âmbito social quanto econômico, o severo ônus de não ter como judicionado o pleno direito de usufruir as suas garantias constitucionais

A Perícia como prova técnica, produzida por profissionais de elevada habilitação profissional, têm na digitalização de suas peças mais um facilitador para o exercício do seu mister.

A competência esclarecedora da peça probante, produzida pelo expert, não se mitiga com a sua digitalização, apenas é uma forma de apresentação. Na esperança de incorporar ao desenlace do problema apresentado celeridade ao interesse das partes. Acredita-se que ainda irá haver maior fluidez, facilidade, a este procedimento que toma corpo desde o início do século XXI.

## REFERÊNCIAS

ABRÃO, C. H.. **Processo Eletrônico**. 3ª Ed., São Paulo: Atlas, 2011, 152 P.

AGUIAR, João Luis; SOUZA, Edmilson de. **Manual de Procedimentos Periciais**.

Conselho Regional de Contabilidade – Goiás. Goiânia, Goiás, 2013.

CABRAL, A. F; **Manual da prova pericial**. Rio de Janeiro: Impetus, 2003

CFC, **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC – PP 01**, 2015.

CFC, **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC – TP 01**, 2015.

Conselho Nacional de Justiça. **Relatório Justiça em Números 2015**. Disponível em <[www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/politica-nacional-de-priorizacao-do-1-grau-de-juriscao/dados-estatisticos-priorizacao](http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/politica-nacional-de-priorizacao-do-1-grau-de-juriscao/dados-estatisticos-priorizacao)>. Acesso em jun. de 2018.

**Cópias digitalizadas reduzem uso de papel no Tribunal de Justiça**. JusBrasil. Disponível em <[www.tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100400894/copias-digitalizadas-reduzem-uso-de-papel-no-tribunal-de-justica](http://www.tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100400894/copias-digitalizadas-reduzem-uso-de-papel-no-tribunal-de-justica)>. Acesso em ago. de 2018.

GASTAL, Claudio. **A transformação digital e a desburocratização**. Disponível em <[www.gauchazh.clicrbs.com.br/opiniao/noticia/2018/07/a-transformacao-digital-e-a-desburocratizacao-cjjnc58at0su001qoag0z6hyz.html](http://www.gauchazh.clicrbs.com.br/opiniao/noticia/2018/07/a-transformacao-digital-e-a-desburocratizacao-cjjnc58at0su001qoag0z6hyz.html)> Acesso em jul. de 2018.

HOOG, Wilson Zappa. **Perícia Contábil na Era da Certificação Digital dos Laudos**. Disponível em <[www.zappahoog.com.br/site/index.php/pericia-contabil-na-era-da-certificacao-digital-dos-laudos/](http://www.zappahoog.com.br/site/index.php/pericia-contabil-na-era-da-certificacao-digital-dos-laudos/)>. Acesso em jun. de 2018.

LIMA, Diogo Henrique Silva de; RODRIGUES, Fernanda Fernandes; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Metodologia de Pesquisa em Contabilidade: Análise de Percepção dos Discentes do Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UnB, UFPB e UFRN. XXXIV Encontro da ANPAD**. 2010. Rio de Janeiro.

MAMEDE, Marcos Vinicius. **Processo Eletrônico: Realidade para poucos, sonho para muitos**. Disponível em <[www.conjur.com.br/2011-ago-01/processo-eletronico-realidade-sonho#author](http://www.conjur.com.br/2011-ago-01/processo-eletronico-realidade-sonho#author)>. Acesso em jun. de 2018.

MARION, J. C.; Dias, R.; Traldi, M.C. **Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia**. São Paulo: Atlas, 2002.

MORIKI, A.M.N.; MARTINS, G.A. **Análise do Referencial Bibliográfico de Teses e Dissertações sobre Contabilidade e Controladoria**. In: 3.º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2003, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2003.

REVISTA Galileu. **Quantas folhas de papel dá pra fazer com uma árvore?** Disponível em <[www.revistagalileu.globo.com/Revista/Galileu/0,,EDG87237-7946-221,00-QUANTAS+FOLHAS+DE+PAPEL+DA+PRA+FAZER+COM+UMA+ARVORE.html](http://www.revistagalileu.globo.com/Revista/Galileu/0,,EDG87237-7946-221,00-QUANTAS+FOLHAS+DE+PAPEL+DA+PRA+FAZER+COM+UMA+ARVORE.html)> Acesso em ago. de 2018.

ROSA, Ana Maria de Oliveira. **Evolução Histórica da Atividade Pericial no Brasil**. Revista da Fundação Visconde de Cairu, Salvador, n. 8, pg. 37-55, 1º trimestre de 2003.

SÁ, Antonio Lopes de. **Perícia Contábil**. São Paulo; Atlas, 1996.

TEIXEIRA, T.. **Curso de Direito Eletrônico e Processo Eletrônico**: Doutrina, Jurisprudência e Prática. 2ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2014, 496 P.

## **SOBRE AS ORGANIZADORAS**

**Denise Pereira** - Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Especialista em Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

**Maristela Carneiro** - Pós-Doutoranda pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – Unicentro. Doutorado e Pós-Doutorado em História pela UFG e pela UFMT, respectivamente. Docente do curso de História na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Açúcar cristal 22, 24, 29

Atualidade 37, 60, 106, 127, 144, 246, 258, 259

Ausência 12, 41, 76, 79, 80, 90, 93, 108, 117, 128, 134, 140, 201, 221, 253, 268

### B

Benefícios 2, 6, 93, 153, 200, 203, 246, 247, 248, 249, 250, 264, 266, 267, 268, 269

Boa vista 17, 179, 185, 186, 191, 207, 213, 217, 251, 252, 258, 259, 260, 262

### C

Capitalismo 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 207, 208

Chapecó 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244

Codependência 121, 122, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143

Coisificação humana 96

Corede 11, 12, 13, 16, 17, 19

Crack 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 138, 139, 140, 141, 142, 143

### D

Dasein 37, 38, 40, 43, 44, 45, 48, 49

Dependência 40, 98, 121, 122, 124, 125, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 163, 183, 200, 237, 241

Desenvolvimento regional 12, 217, 233, 234, 236, 237, 238, 242, 244, 245

Digitalização 1, 2, 6, 7, 8, 9

Direito 6, 7, 8, 9, 10, 12, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 66, 67, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 144, 149, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 178, 193, 210, 211, 212, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 230, 231, 261, 266, 267, 269

Direito penal 51, 57, 81, 96, 102, 103, 106, 110, 112, 114, 115, 120, 231

Direitos humanos 54, 64, 67, 69, 75, 95, 97, 116, 118, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 170

Discriminação 51, 52, 53, 55, 57, 63, 69, 74, 80, 81, 82, 91, 92, 118, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178

### E

Eficiência de mercado 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34

### F

Família 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 70, 73, 77, 88, 121, 122, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 159, 195, 215, 248, 250, 266, 267, 268, 269

## G

Gadamer 218, 219, 224, 225, 227, 228, 230, 231

Gênero 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 101, 126, 151, 169, 187

## H

Haitinos 167

Heidegger 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 96, 218, 219, 224, 225, 228, 230, 231

Hermenêutica 42, 46, 81, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232

Homofobia 51, 52, 53, 54, 55, 80

Humanismo 144

Humanização 112, 207, 209, 212, 213, 214, 215, 216

## I

Impactos econômicos 179, 185

Impactos sociais 179

Individualização da pena 108, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120

Institucionalismo 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

Instituições 6, 62, 79, 101, 146, 154, 179, 186, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 237, 244, 253, 255, 257

## L

Legitimação jurídica 96

Lei 7.716/89 167, 169, 170, 172, 173, 174, 177

## M

Mercado futuro 21, 22, 24, 25, 28, 34, 35

Migração 168, 176, 179, 180, 181, 191, 240, 258

Mitsein 37, 45, 49

Motivação 67, 140, 220, 221, 229, 230, 231, 246, 247, 250

## N

Neo-institucionalismo 193, 194, 195, 199, 200, 202, 203

## P

Perícia 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10

Personalidade 57, 73, 74, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 111, 135, 136, 159

Pobreza 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 180, 181, 209, 216, 253, 267, 268, 269

Poder econômico 144, 151, 155

Políticas públicas 12, 20, 51, 53, 57, 122, 127, 140, 141, 193, 194, 195, 196, 199, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 217, 244, 251, 252, 256, 257, 258, 260, 263, 264

Políticas públicas de saúde 207, 209, 212, 217

Prisão feminina

Processo penal 115, 118, 172, 218, 220, 222, 224, 226

Programa bolsa família 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 266, 267

Proteção 2, 20, 28, 52, 55, 72, 74, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 98, 115, 123, 128, 134, 138, 139, 144, 146, 152, 167, 176, 177, 178, 179, 188, 209, 210, 211, 216, 218, 219, 231, 252, 253, 255, 262, 264, 265, 269

Prova indiciária 218, 219, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232

## R

Racismo 52, 53, 54, 55, 167, 169, 170, 172, 176, 177, 178

Recompensas 246, 247

Região metropolitana 233, 235, 237, 238, 239, 242, 244

## S

Segurança hídrica 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261

Sistema penitenciário 108, 118, 196

Sociedade incivilizada 96

Sus 61, 62, 63, 75, 76, 77, 78, 91, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217

Sustentabilidade 1

## T

Territorialidade 233, 235, 236, 237, 243

Tráfico de drogas 221

Transexualidade 56, 57, 58, 61, 75, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 92

## V

Venezuela 66, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192

Violência 51, 52, 53, 54, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 77, 81, 104, 126, 127, 133, 136, 139, 142, 268

## X

Xenofobia 167, 169, 174, 176, 177, 178, 182

